



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 523/SEGPE.S.GDGSET.GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o art. 11 do [ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 421, de 6/7/2022](#), que dispõe sobre a atualização cadastral dos servidores no Tribunal Superior do Trabalho, bem assim de seus dependentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6002265/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 11 do [ATO SEGPE.S.GDGSET.GP Nº 421, de 6 de julho de 2022](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.